



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano	240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	"	90\$	" 48\$
A 2.ª série . . .	"	80\$	" 43\$
A 3.ª série . . .	"	80\$	" 43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

nias, Direcção-Geral de Administração Política e Civil, Repartição de Justiça, no *Diário do Governo* n.º 128, 1.ª série, de 15 de Junho último, existe a seguinte divergência, que assim se rectifica:

Na parte final do n.º 1.º do artigo 1.º, onde se lê:

Por cada \$ 10,00 a mais ou fracção . . \$ 0,50

Deve ler-se:

Por cada \$ 100,00 a mais ou fracção . . \$ 0,50

Secretaria da Presidência do Conselho, 31 de Agosto de 1949.— O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicado o Decreto n.º 37:448, que actualiza as tabelas de emolumentos judiciais, emolumentos notariais e da Conservatória do Registo Predial em vigor na colónia de Timor.

Ministério do Interior :

Decreto-Lei n.º 37:536 — Cria no concelho de Belmonte, distrito de Castelo Branco, a freguesia de Colmeal da Torre, com sede na povoação de Colmeal.

Ministério das Finanças:

Despacho ministerial — Torna extensivas à aquisição de várias parcelas de terreno necessárias à ampliação do campo de aviação em Leiria, em Monte Real, as disposições do Decreto-Lei n.º 28:797, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 34:111.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 37:537 — Autoriza o Ministério, pelo conselho administrativo da Administração Central de Marinha, a promover a aquisição e respectiva montagem de um jogo de ressaltos das bombas de combustível e válvulas de escape do motor principal do navio petrolífero *Sam Bras*.

Ministério das Obras Públicas:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 9.º do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Decreto-Lei n.º 37:536

Atendendo ao que representou a maioria absoluta dos chefes de família eleitores da povoação de Colmeal, freguesia e concelho de Belmonte, no sentido de ser criada uma freguesia com sede no referido lugar;

Considerando que a circunscrição a criar tem população superior a 900 habitantes e já possui igreja, edifício escolar com duas salas e cemitério próprios;

Considerando que o Colmeal, com a área de 719 hectares, dista da sede da freguesia de Belmonte mais de 5 quilómetros;

Considerando que tanto a freguesia de Belmonte como a nova autarquia ficarão a dispor dos recursos indispensáveis para satisfazer os seus encargos;

Considerando que se verificam todas as demais condições referidas no artigo 9.º do Código Administrativo e se cumpriram as formalidades exigidas pela mesma disposição legal;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É criada no concelho de Belmonte, distrito de Castelo Branco, a freguesia de Colmeal da Torre, com sede na povoação de Colmeal, a desanexar da de Belmonte.

§ único. A freguesia de Colmeal da Torre é classificada de 2.ª ordem.

Art. 2.º Os limites da nova freguesia são fixados por uma linha poligonal envolvente que, partindo do Cabeço de Santa Maria, ao sul, continua para norte, em direcção ao Alto do Pessegueiro, Alto do Vale Mourão, Alto da Cotovia, vértice geodésico Marracho, Ribeira da Gaia

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original arquivado nesta Secretaria e o texto da tabela de emolumentos notariais da colónia de Timor anexa ao Decreto n.º 37:448, publicado pelo Ministério das Coló-